



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI COMPLEMENTAR N° 029/2005, de 29/08/2005  
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 07/2005  
Autoria: Executivo Municipal

"Dispõe sobre: Criação de função no quadro da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, anexo VI da Lei Complementar n° 23/2005."

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica criado no quadro de cargos de livre nomeação e exoneração do chefe do executivo municipal o seguinte cargo: Assessor de Projetos Sociais, quantidade de 01 (um) cargo, devendo ser alterado os campos correspondentes do anexo VI da Lei Complementar n° 23/2005, da seguinte forma:

## ANEXO VI

### CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SETOR DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quantidade	Função	Lotação/Subordinação	Referência
01	Assessor de Projetos Sociais	Setor de Assistência e Desenvolvimento Social; Diretor do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de agosto de 2005.

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**  
Chefe de Seção de Secretaria

**CERTIFICO E DOU FE QUE NA DATA DE 25 / 08 / 2005 PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE.**

Ord.	Quant.	Denominação	C.I.S.	Padrão	Valor
01	01	Recepcionista	40	01	450,00
02	01	Ajudante de Serviços Gerais	40	10	450,00
03	01	Motociclista	40	05	534,00
04	02	Assistente Administrativo	40	05	114,00
05	01	Assistente de Secretaria	40	12	890,00
06	01	Director de Secretaria	40	14	11.670,00
07	01	Técnico Contábil	40	19	11.670,00
08	01	Auxiliar contábil	40	15	11.113,00
09	01	Contador	40	19	11.670,00

## ANEXO II

### CARGOS DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

Ord.	Quant.	Denominação	C.I.S.	Padrão	Valor
01	01	Director Jurídico	40	20	2.181,00
02	01	Assessor Parlamentar da Presidência	40	11	724,00